



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

**PORTARIA Nº 125 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Concede redução de carga horária à servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o que dispõe o Art. 62, da Lei nº 937/2002 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal;

Considerando o que dispõe o parágrafo 2º e seus incisos do Art. 1º, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista;

Considerando o que dispõe o art. 98, §3º da Lei 8.112/90 do Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 314/2023, RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, a pedido, **redução de carga horária semanal em 25% (vinte e cinco por cento) por deficiência do filho**, ao professor **JAIRO DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 2150-1.

**Art. 2º**. Fica compreendido o período de concessão de redução da carga horária acima citada os dias entre **21/03/2023 a 21/09/2023**.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 22 de março de 2023.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Bacabal